

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 030/89

Cria Biblioteca Pública Municipal

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Cachoeira do Sul, adotada pela Lei nº 001/89, de 20 de janeiro de 1989, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, a ser instalada a partir do ano de 1990.

Art. 2º - As despesas com a instalação e a manutenção da Biblioteca ora criada constarão do Orçamento para o ano de 1990 e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE NOVEMBRO DE 1989.



Dr. ALDO ROHDE

Prefeito Municipal